



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.745

Aprova alterações curriculares para o Curso de Química: Química Industrial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Química: Química Industrial, encaminhada pelo OF. COQUI Nº 01/2005, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes disciplinas eletivas:

a) "Materiais Compósitos" (QUI 176), tendo como pré-requisito a disciplina "Materiais Poliméricos" (QUI 160), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), totalizando dois créditos, que terá a seguinte ementa: "Aspectos relevantes relacionados aos materiais compósitos: a importância, as várias classes e as utilizações dos mesmos em diversos setores industriais".

b) "Processamento de Polímeros" (QUI 177), tendo como pré-requisito a disciplina "Materiais Poliméricos" (QUI 160), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), totalizando dois créditos, que terá a seguinte ementa: "Introdução; Propriedades e Testes para Plásticos; Conformação de Plásticos; Compressão e Transferência; Injeção; Extrusão; Termoformação".

c) "Reciclagem de Materiais Poliméricos" (QUI 178), tendo como pré-requisito a disciplina "Materiais Poliméricos" (QUI 160), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), totalizando dois créditos, que terá a seguinte ementa: "Aspectos relevantes relacionados à reciclagem de materiais poliméricos".

d) "Tintas e Vernizes" (QUI 179), tendo como pré-requisito a disciplina "Materiais Poliméricos" (QUI 160), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), totalizando dois créditos, que terá a seguinte ementa: "Aspectos relevantes relacionados à importância da utilização de tintas e vernizes e suas aplicações".



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.745

e) "Introdução à Físico-Química de Superfícies" (QUI 180), tendo como pré-requisitos as disciplinas "Físico-Química I" (QUI 150) e "Físico-Química II" (QUI 151), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), totalizando dois créditos, que terá a seguinte ementa: "Introdução aos sistemas coloidais; Interfaces: líquido-gás, líquido-líquido, líquido-sólido, Adsorção; Estabilidade dos colóides".

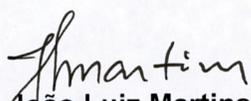
f) "Quimiometria" (QUI 181), tendo como pré-requisitos as disciplinas "Análise Orgânica D" (QUI 130), "Análise Instrumental A" (QUI 154) e "Tec. Cromatografia Aplicada ao Meio Ambiente" (QUI 149), com carga horária semestral de 30 horas (2T + 0P), totalizando dois créditos, que terá a seguinte ementa: "Qualidade em Laboratório; Parâmetros Estatísticos; Testes de Significância; Princípios de Medição; Planejamento de Experimentos; Modelamento em Variáveis Latentes; Calibração; Calibração Multivariada – Primeira Ordem; Calibração Multivariada – Segunda Ordem e Outras Ordens; Métodos Semiquantitativos; Validação; Registro de Dados Analíticos; Classificação e Análises de Clusters de Dados Químicos".

Art. 2º Excluir as seguintes disciplinas:

- a) "Tópicos Especiais em Tecnologia de Polímeros" (QUI 165);
- b) "Processamento e Beneficiamento de Polímeros" (QUI 166).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2005.

Ouro Preto, em 23 de junho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente